

ANEXO C
EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS
EDITAL FIEX PRE/UFSM N.01/2026
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO / UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO/ CENTRO DE TECNOLOGIA
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO
SELEÇÃO DE BOLSISTAS

PROJETOS DE EXTENSÃO:

ARQUITETURA, ESCOLA E FORMAÇÃO HUMANA: SOBRE HABITAR AS POSSIBILIDADES DA IMAGINAÇÃO (GAP CT 055702).

COORDENADORA JOSICLER ORBEM ALBERTON

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 076/2024.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	15/04/2026
Inscrição de candidatos (as)	15/04/2026 até 20/04/2026
Avaliação de candidatos(as)	22/04/2026
Divulgação resultado preliminar	23/04/2026
Período de Recursos contra resultado Preliminar	24/04/2026
Análise Recursos	25/04/2026
Divulgação do Resultado Final	25/04/2026

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 15/04/2026 até 20/04/2026

2.2 Horário: até a meia noite do dia 20 de abril de 2026

2.3 Local: via e-mail da coordenação (josicler.alberton@ufsm.br)

2.4 Documentos Obrigatórios:

a) **Histórico** escolar atualizado no Curso de Arquitetura e Urbanismo, campus Sede;

b) **Tabela com horários** disponíveis para o trabalho como bolsista (16 horas);

c) **Carta de intenções** com os motivos que levaram o candidato a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto (devem ser descritas habilidades, qualificações, conhecimentos e experiências). No máximo 2 (duas) páginas em fonte Arial 11, espaçamento de 1,5.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:



3.1.1 Análise dos documentos enviados. O candidato deverá enviar os seguintes documentos por e-mail (josicler.alberton@ufsm.br), conforme o período de inscrições estabelecido no item 2.

3.1.1.1 Histórico escolar atualizado no Curso de Arquitetura e Urbanismo, campus Sede;

3.1.1.2 Tabela com horários disponíveis para o trabalho como bolsista (16 horas);

3.1.1.3 Carta de intenções com os motivos que levaram o candidato a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto (devem ser descritas habilidades, qualificações, conhecimentos e experiências). No máximo 2 (duas) páginas em fonte Arial 11, espaçamento de 1,5.

3.1.2 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

3.1.3 Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o primeiro e segundo semestre de 2024.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

As bolsas, cujo valor serão de R\$500,00 mensais, terão duração de oito meses, a partir de 01/05/2025.

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	GAP 055702	ARQUITETURA, ESCOLA E FORMAÇÃO HUMANA: SOBRE HABITAR AS POSSIBILIDADES DA IMAGINAÇÃO	Participar das rodas de conversa entre os participantes do projeto de extensão, com foco para o estudo de referências teóricas e o planejamento das ações junto à escola. Participar das reuniões com a comunidade escolar e visitar a escola. Agendar reuniões individuais com os profissionais que participam do projeto para planejar as atividades/capacitações. Organizar, aplicar e registrar as dinâmicas pedagógicas. Conceber relatórios mensais e anual de atividades e escrever textos visando a divulgação acadêmica. Organizar livro e cartilha.	04/05/2026 a 30/11/2026

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:



5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital em conformidade com a Resolução N. 176/2024 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM) , no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Apresentar, no Salão de Extensão durante a JAI, os resultados preliminares da ação no ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho), indicando que é bolsista FIEX/UFSM.

5.2.2 Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

5.2.3 Participar de Curso de Formação na área de Direitos Humanos e/ou Extensão Universitária, no ano de vigência da bolsa, a ser promovido pela PRE.

5.2.4 Cumprir o plano de atividades da bolsa, respeitando a jornada semanal estabelecida (16 a 20 horas semanais).

5.2.5 Manter comunicação regular com o(a) coordenador(a) do projeto, atendendo prontamente às solicitações e demandas relacionadas ao plano de trabalho, esclarecendo dúvidas e fornecendo informações relevantes para assegurar o cumprimento das atividades previstas durante a execução da bolsa.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados a partir do dia 23/04/2026 por e-mail dirigido aos (às) candidatos (as).

6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 176/2024 da UFSM. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.



6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão entregar, diretamente para o(a) Coordenador(a) do Projeto, documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos(as) Coordenadores(as) dos Projetos.

7.2 Outras informações podem ser obtidas por e-mail josicler.alberton@ufsm.br.

Santa Maria, 14 de abril de 2026.

PROFA. DRA. JOSICLER ORBEM ALBERTON
Coordenadora dos Projetos GAP 055702



